



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL

DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO N° 60/2023

DE 21/12/23

ÀS 16:26 HORAS

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto (PROGRESSISTAS)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei n° 126/2023, de 05 de dezembro de 2023, que “ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 6.012/2015”.

Fica alterado o inciso VI do art. 2º, do Projeto de Lei n° 126, de 05 de dezembro de 2023, que “ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 6.012/2015”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Empreendimentos que produzem alta tecnologia e design: são aqueles cujos processos industriais agreguem alto valor aos insumos utilizados no processo produtivo, que apresentam desafios maiores na sua produção, como necessidade de uma plataforma tecnológica mais específica e avançada, alto investimento em capital intelectual para prospecção, pesquisa e desenvolvimento, processos de transformação em maior quantidade e qualidade e sistemas logísticos que ofereçam altos níveis de serviços.”

(NR)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda justifica-se pelo entendimento da importância da prospecção na atividade de expansão de negócios, como na identificação de *startups* e inovações que possam agregar valor ao capital intelectual investido e, consequentemente, financeiro, incrementando o potencial de retorno econômico ao município.

Sala das Sessões, “*FERNANDO FERRARI*”, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador
RAFAEL PASQUALOTTO
PROGRESSISTAS